



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.966

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	7
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	7
Subprefeitura da Região Sul	8
Secretaria de Finanças	10
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	18
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	18
Fundação de Meio Ambiente.....	21
Fundação de Esportes e Lazer.....	21
Fundação da Infância e Juventude.....	22
Previpalmas	22
Agência de Tecnologia da Informação.....	22
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	22
Publicações Particulares.....	25

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera os arts. 1º e 5º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), para adequar a nomenclatura do órgão a que é vinculado e aumentar o quantitativo de membros.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 5º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes (CMAMTT), órgão consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de assessoramento relativo à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transportes, integrado à estrutura administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. (NR)”

“Art. 5º O CMAMTT é constituído por 39 (trinta e nove) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo: (NR)

I - 1 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; (NR)

IV - 1 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; (NR)

XXXVIII - 1 (um) representante indicado dentre as Associações dos Produtores Rurais do Município de Palmas; (NR)

XXXIX - 1 (um) representante indicado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

§ 3º A função de Presidente do CMAMTT é exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e a vice-presidência pelo representante da ARP e as demais funções serão exercidas por membros eleitos dentre os representantes dos órgãos e entidades que integram o Conselho. (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera o caput do art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, para reajustar o valor da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O caput do art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 54. O Conselheiro Tutelar faz jus a um pagamento, a título de remuneração mensal, no valor de R\$ 3.947,12 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.573, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Approva os loteamentos das glebas de terras urbanas denominadas “Jardim Vitoria I” e “Jardim Vitoria II”, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os loteamentos das glebas de terras urbanas a seguir denominadas e descritas:

I - "Jardim Vitoria I", denominada RPS-60, com área total de 373.046,53 m², desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-39, de coordenadas N 8.853.827,482m e E 792.970,773m, cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado desmembrada da Ricanato Palmas Sul com RPS-50 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 89°47'06" e 1.100,83 m o vértice M-48, de coordenadas N8.853.831,613meE794.071,600m; cravado na confrontação da RPS-61 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 190°20'11" e 354,97 m o vértice M-49, de coordenadas N 8.853.482,400m e E 794.007,908m; cravado na confrontação da RPS-71 e RPS-70 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 269°47'06" e 1.037,14 m o vértice M-40, de coordenadas N 8.853.478,508m e E 792.970,773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 348,97 m o vértice M-39, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Processo Administrativo nº 2014007839";

II - "Jardim Vitoria II", denominada RPS-70, com área total de 368.307,48m², desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-40, de coordenadas N 8.853.478,508 e E 792.970,773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul com RPS-60 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 89°47'06" e 1.037,14 m o vértice M-49, de coordenadas N 8.853.482,400m e E 794.007,908m; cravado na confrontação da RPS-71 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 190°20'11" e 497,90 m o vértice M-50, de coordenadas N 8.852.992,580m e E 793.918,571m; cravado na confrontação da RPS-81 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com os seguintes azimutes e distâncias de 286°11'35" e 586,64 m o vértice M-51, de coordenadas N 8.853.156,180m e E 793.355,204m; deste com 194°13'23" e 36,10 m o vértice M-18, de coordenadas N 8.853.121,187m e E 793.346,335m; cravado na confrontação do Distrito Industrial de Taquaralto e da RPS-80 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 285°55'37" e 390,55 m o vértice M-41, de coordenadas N 8.853.228,360m e E 792.970,773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 00°00'00" e 250,15 m o vértice M-40, ponto inicial da descrição deste perímetro", conforme Processo Administrativo nº 2014007842".

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.465, de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

DECRETO Nº 1.574, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para redistribuir cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de provimento em comissão de nomenclatura "Assessor Técnico", simbologia DAS-5, da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI do mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.575, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Designa o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Interino como gestor do Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e do Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 83, que cria o Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e o art. 84, que reestrutura o Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP), ambos da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas) é entidade autárquica, com autonomia financeira e administrativa, conforme Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado Marcelo Alves Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Interino (Ato 325-DSG, de 16 de março de 2018), como gestor do Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e do Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.576, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e ao Secretário Executivo da Pasta poderes, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse (DIPR) tratam, exclusivamente, de valores referentes à folha de pagamento e que o art. 27, inciso II, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, refere-se à competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para administrá-la,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado, ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e ao Secretário Executivo da Pasta, poderes para assinar Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse (DIPR), referentes a exercícios a partir do ano 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.577, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o valor da tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, e inciso XIII do art. 2º da Lei nº 1.982, de 18 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é responsabilidade do Município, o qual, por intermédio de concessão, transfere a prestação do serviço à empresa concessionária;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa prestadora do serviço;

CONSIDERANDO que o tema foi debatido em amplo processo democrático, por meio do Conselho de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), com a aprovação dos estudos apresentados pela Câmara Temática de Transporte Público (CTTP), no dia 15 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É fixada em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.349, de 20 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação. Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 346 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ODENILSON DOS SANTOS, do cargo Assessor Especial Jurídico – DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 347 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ODENILSON DOS SANTOS, no cargo de Diretor Executivo – DAS-1, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 348 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

WAGNER ROBERTO SCHIESSL, do cargo Gerente de Projetos e Obras – DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 349 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de março de 2018:

Diretor de Projetos e Obras – DAS-4:
WAGNER ROBERTO SCHIESSL.

Gerente de Projetos e Obras – DAS-7:
LYVIO MAX COELHO DE REZENDE.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 352 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

DIVINA BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, lotada na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 354.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer, autos do Processo nº 0028786-66.2015.827.2729, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas,

Art. 1º É revogado no Ato nº 893-TSE, de 27 de abril de 2015, a parte que torna sem feito a nomeação de IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, no cargo de Técnico Enfermagem-30h, ampla concorrência, classificação nº 251.

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, nomeada pelo Ato nº 1.420-NM, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.159, de 18 de dezembro de 2014, no cargo de Técnico em Enfermagem-30h, ampla concorrência, classificação nº 251.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 359 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTÔNIO EVANGÉLISTA PEREIRA JUNIOR, do cargo de Secretário Municipal da Habitação, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 362 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e o Processo nº 2018007832, resolve,

CONSIDERANDO o Parecer nº 52/2018-AJ/SEISP e Despacho nº 29-2018-GAB/SEIF, que concede licença maternidade, em conformidade do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e o art. 94 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora CARLA PATRICIA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 363 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo 2017072997 e Parecer nº 2613/2017/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público EVANDO APARECIDO E SILVA SOUSA, para exercer cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 364 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069890 e Parecer nº 99/2018-Assessoria Jurídica – SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de fevereiro a 5 de dezembro de 2018:

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA JÚNIOR.

Professor Nível II-40h:
LAURALICE AGUIAR CASTRO.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 365 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069890 e Parecer nº 99/2018-Assessoria Jurídica – SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, no período 5 de fevereiro a 5 de dezembro de 2018:

Agente Administrativo Educacional-40h:
DALVA DIAS DE SOUZA;
DULCIMAR RODRIGUES PEREIRA;
EDIVAN ARAÚJO BATISTA;
HIGO RODRIGUES TEIXEIRA;
JOSÉ SILVEIRA;
JOSIAS FERREIRA DE SOUZA;

KATIA SILENE DE SOUSA;
LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA;
MARCIA DA SILVA BRANDÃO;
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA;
SALATIEL LOPES GONÇALVES;
SUELI ALVES VALES.

Técnico Administrativo Educacional-40h:
AISLYN FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA;
LUCIANA RIBEIRO MARTINS.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
ANA KELLY OLIVEIRA RIBEIRO;
ANAILDES ASSIS DE SOUZA;
CLEONICE SANTOS;
GILVACI ALVES MOITINHO;
KEIVE RUANY OLIVEIRA RIBEIRO;
LORRANY DE LIMA PRIMO MOURA;
LUCIANE DE JESUS PELEGRINI;
NAJHARA BEZERRA SOUSA;
NUBIA LAFAYETTE RODRIGUES AQUINO;
PATRICIA ALVES JORGE;
VALDINEIA SILVA DE SOUZA.

Professor Nível I-40h:
ANTÔNIA SILVA SANTOS MACIEL;
APARECIDA NERY DO PRADO;
BIANCA DA COSTA SANTOS;
CARMEM LUCIA BORGES SOARES;
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAÚJO;
DEUZELINA SOUSA MATOS MACIEL;
ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;
ERCYANY GOMES DOS SANTOS;
EUCRISA MARQUES GONÇALVES DE OLIVEIRA;
EURIDES RODRIGUES PEREIRA ALVES;
FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA;
FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;
GILDENY AIRES MOURA;
GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
ISABEL PAULO DA SILVA;
JANIA MACHADO DE OLIVEIRA;
JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA;
JOSEFA RODRIGUES SOUSA;
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
LEDYLENE CONCEIÇÃO ARRUDA FERREIRA;
LEILA NUNES ALMEIDA;
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA;
LUCIANA MILHOMEM DE SOUSA COSTA;
LUCIDEA MARTINS MONTEIRO;
LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES;
MARLENE ARAÚJO DE SANTANA GOMES;
MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
MARINALVA MAMEDIA DA COSTA CAMPOS;
MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA;
MARIA DE JESUS SOARES TEIXEIRA;
MARINEZ PIRES GALVÃO;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;
NILCELIA PINTO DA SILVA;
NOEME DE SOUSA ALMEIDA;
ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA;
SELMA PEREIRA DOS SANTOS;
SIMONE MOURA DOS SANTOS;
SILVANA MARIA ALVES DE SOUSA E SILVA;
SILVANE JOSÉ DE SOUZA SILVA;
SILVIA MARIA GOMES;
ZIMALDA ALVES DE ALMEIDA.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:
ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 366 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a Apelação-Reexame Necessário (APMS) nº 0007642-07.2017.827.0000, que deu provimento ao recurso impetrado por LUCIANA MALAGÓ, em razão da cassação de liminar que determinou a nomeação no cargo de Professor Nível II/Pedagogia-Magistério-40h, no Mandato de Segurança Autos do Processo nº 0023341-15.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo juízo a quo que intimou o Prefeito de Palmas, para no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, nomear a impetrante, a fim de cumprir a decisão proferida no Tribunal de Justiça,

NOMEAR

LUCIANA MALAGÓ, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Professor Nível II/Pedagogia-Magistério-40h, Ampla Concorrência, classificação nº 99 em caráter efetivo, a partir 27 de março 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 367 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JHONNY WARLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ, no cargo Assessor Técnico – DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de março de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 368 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARCOS PAULO CHEFER CARVALHO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de março de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 369 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, no cargo de Diretor Contábil – DAS-4, lotada no Instituto de Previdência Social

do Município de Palmas, a partir de 27 de março de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 370 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EDISON FERNANDES DE DEUS, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 371 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º É revogado o Ato nº 361-DSG, de 26 de março de 2018, que designa o servidor EDISON FERNANDES DE DEUS para responder, interinamente e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 372 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, resolve

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO FRANTZ BORGES, Secretário Municipal Extraordinário de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.036-DSG, de 6 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Procuradoria Geral do Município

RECOMENDAÇÃO Nº001 PGM/GAB

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) sobre os deveres da transparência da gestão e da prestação de contas, em consonância com o disposto no art. 71, parágrafo único, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da administração pública, segundo o qual a prestação de serviços essenciais não pode sofrer interrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o cronograma de pagamentos e a prudência na realização de despesas futuras;

CONSIDERANDO que a Sexta Relatoria do Tribunal de Contas está acompanhando de forma concomitante a execução orçamentária e financeira das suas unidades jurisdicionadas, por meio do SIAFE/TO e Portal da Transparência,

CONSIDERANDO o respeito desta Procuradoria Geral às orientações e às recomendações exaradas pelos honrados Conselheiros Titulares, pelos Conselheiros Substitutos, Procuradoria de Contas, Auditoria de Controle Externo, Analistas de Controle Externo e pelos Analistas Jurídicos.

RECOMENDA AOS ATUAIS GESTORES DA PREFEITURA DE PALMAS QUE:

1) Na execução orçamentária e financeira deverá ser observado em especial o equilíbrio da gestão fiscal, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), tendo em vista que este será analisado nos processos de prestação de contas dos ordenadores de despesas, levando em consideração o período de gestão, momento em que será verificada a responsabilização individual quanto a possíveis irregularidades;

2) Sejam adotadas as medidas administrativas para garantir a continuidade dos atos da administração, principalmente quanto à prestação de serviços essenciais à coletividade, observando-se as normas aplicáveis às despesas públicas;

3) Na eventual mudança de titularidade da unidade gestora, é recomendável a elaboração de relatórios de transição, com vistas a não trazer prejuízos à continuidade da prestação das políticas públicas.

A presente Recomendação tem o caráter preventivo e orientativo, para evitar descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para a efetividade dos serviços públicos, bem como irregularidades na gestão dos recursos.

Palmas, 27 de março de 2018.

Publio Borges Alves
Procurador Geral

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 193/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, publicada no DOM nº 1102, de 29 de setembro de 2014, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 193/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA					
01	413021285	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	10/02/2015	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA E ARRECADACAO					
02	413021286	JOÃO PAULO BARBOSA SINESIO	10/02/2015	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
DIRETORIA DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO					
03	413021503	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	23/02/2015	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100
04	413021354	VANESSA CARVALHO FLORES SILVA	12/02/2015	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão
João Marciano Junior - Membro da Comissão
Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 194/GAB/SEPLAD, 26 DE MARÇO DE 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores abaixo nominados.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Finanças instituída pela Portaria nº 1196, de 26 de setembro de 2014, publicada no DOMP nº 1102, de 29 de setembro de 2014, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 194/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE MARÇO DE 2018**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413021285	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	10/02/2015	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	25/01/2018
02	413021286	JOÃO PAULO BARBOSA SINESIO	10/02/2015	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	25/01/2018
03	413021503	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	23/02/2015	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	07/02/2018
04	413021354	VANESSA CARVALHO FLORES SILVA	12/02/2015	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	27/01/2018

PORTARIA Nº 195/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 792, de 25 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 1865, de 26 de outubro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 195 /GAB/SEPLAD,
DE 26 DE MARÇO DE 2018**

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
01	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	04/11/2014	PEDAGOGO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Maria Pacine Leal Rodrigues- Membro da Comissão
Coracy Alves Martins Barcellos- Membro da Comissão
Maria Nilva Corsino de Sousa Galvão - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 196/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre retificação de Portaria de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o item nº 30 da PORTARIA Nº 107/ GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, publicada no DOM Nº 1943, de 21 de FEVEREIRO de 2018, que homologa o resultado referente a 5ª etapa da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Quanto a nota:

Onde se lê:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
30	413024039	JANINE DE SOUSA DELMONDES	05/06/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	77,4

Leia – se:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
30	413024039	JANINE DE SOUSA DELMONDES	05/06/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	83,8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Subprefeitura da Região Sul

PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 010, de 23 de março de 2018.

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017059785, objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento, cuja pessoa jurídica FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.085.446/0001-66.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento para atender às necessidades da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS Funcional Programática 03.8100.04.452.1118.4421, natureza das despesas 33.90.30 – 2400, fonte de recursos 001000103 e ficha 20181339.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.085.446/0001-66, neste ato representado por Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.392.256-63, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.536.090-15.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2018

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Palmas, de lavra do Procurador Geral do Município Públio Borges Alves, para que sejam analisados aspectos técnicos do certame "Concorrência Pública Internacional nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global",

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em todas as alamedas internas da quadra 508 Norte (antiga Arne 64); execução da macrodrenagem na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), na avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), na Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e na Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10); execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, intertravado, sinalização viária, ciclovia e calçadas acessíveis na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10); execução da conclusão da drenagem pluvial com execução de bocas de lobo, aduelas e tampão nos poços de visita, conforme projeto de drenagem pluvial da rede existente, nas alamedas internas da quadra 506 Norte (antiga Arne 63), com respectiva recomposição do pavimento e execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: todas as ruas e alamedas internas da quadra 408 Norte (antiga Arne 54); execução da macrodrenagem na avenida LO-12 (entre a Av. NS-08 e Av. NS-06); execução de meio fio, sinalização e conclusão da drenagem pluvial com execução de bocas de lobo, aduelas e tampão nos poços de visita, conforme projeto de drenagem pluvial da rede existente, nas alamedas internas da quadra 212 Norte (antiga Asr ne 25), com respectiva recomposição do pavimento, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017072189, para correção do Edital e Planilhas Orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de março de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Palmas, de lavra do Procurador Geral do Município Públio Borges Alves, para que sejam analisados aspectos técnicos do certame "Concorrência Pública Internacional nº 002/2018, do tipo Menor Preço Global",

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e ciclovias, nas quadras t20/t21, t30/t31 e t32/t33 do Setor Taquari em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018000851, para correção do Edital e Planilhas

Orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de março de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de abril de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2018002696. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de março de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 57/2018/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de comissão para elaboração de Parecer Técnico, nos termos do Anexo B, do Edital relativo ao RDC nº 001/2018, cujo objeto é a elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o Regime Diferenciado de Contratações nº 001/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado, constante nos autos nº 2017029536.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para elaboração de Parecer Técnico, nos termos do Anexo B - Atos Preparatórios do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO de

elaboração de Parecer Técnico, nos termos do Anexo B – Atos Preparatórios do Edital de RDC nº 001/2018:

I – Rafael Marcolino de Souza, Engenheiro Ambiental, CREA-TO 14.234-3/D, matrícula funcional nº 298731;

II – Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, Engenheiro Civil, CREA-GO 6654/D, matrícula funcional nº 163391;

III – Jonathan Joaquim de Moraes, Engenheiro Civil, CREA-GO 10138196670, matrícula funcional nº 413020672.

Art. 2º ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 251, de 22 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017064129, Objeto: Reforma Parcial na ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, localizada na Avenida Goiás, esquina com Professor Ribamar, S/N – Aurenny II, Palmas/TO, firmado com a Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Castor Nogueira Sobreira	060056923/D-TO	413031818
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessi	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0252, 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZA	VALOR
01	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2018000020	33.50.36	R\$ 3.038,00
			33.50.47	R\$ 448,36
02	ACE Jorge Amado	2018000023	33.50.39	R\$ 3.000,00
03	ACE Monteiro Lobato	2018000035	33.50.36	R\$ 3.000,00
			33.50.47	R\$ 682,00
04	ACE Paulo Leivas Macalão	2018000038	33.50.36	R\$ 3.000,00
			33.50.47	R\$ 682,00
				R\$ 13.850,36
05	CMEI Aconchego	2018000046	33.50.36	R\$ 1.459,90
			33.50.47	R\$ 320,79
06	CMEI Castelo Encantado	2018000054	33.50.36	R\$ 2.520,41
			33.50.47	R\$ 554,49
07	CMEI Contos de Fada	2018000057	33.50.39	R\$ 3.000,00
08	CMEI Miudinhos	2018000063	33.50.36	R\$ 1.244,13
			33.50.47	R\$ 273,70
				R\$ 9.373,42
TOTAL GERAL				R\$ 23.223,78

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495 Naturezas de Despesas: 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040365, 003040360, 003040361, 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 2018010235
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA- ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018010235.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 0020 00360 E 003040360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleilo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2017061566

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: Reforma do bloco administrativo e pátio coberto

VALOR TOTAL: R\$ 34.123,19 (Trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e dezenove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017061566.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229; 03.2900.12.365.0305.4230; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 002000360 e 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP-TO. Empresa P.P.A CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.359.685/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Fhelippe Pablo Arantes Pinheiro, inscrito no CPF nº 003.218.441-73 e portador do RG nº 6055011 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 2018000561

ESPECIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 10.519,40 (Dez mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018000561.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M 35.665.44 SSP/MG. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI-ME, inscrita CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante Sr.ª Andreia Pereira Portela, inscrita no CPF nº 581970361-87 e portadora do RG nº 61961 - SJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018009620

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.903,79 (Sete mil e novecentos e três reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018009620.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PRAPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018001066

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 11.930,00 (Onze mil novecentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2018001066.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 043.717.108-67 e portador do RG n.º 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018001066

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2018001066.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º

14.751-1 SSP/TO. Empresa VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF sob n.º 389.360.626-20 e portador do RG n.º M-2. 6062897 SSP/MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018001066
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 20.804,60 (Vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2018001066.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob n.º 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF sob n.º 031.597.171-19 e portador do RG n.º 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018001066
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.454,20 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2018001066.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob n.º 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob n.º 022.515.011-50 e portador do RG n.º 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018007085
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: JADER N RUFO- ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de informática
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007085.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa JADER N RUFO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. Jader Neres Rufo, inscrito no CPF nº 030.060.881-07 e portador do RG nº 957813 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018007083
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: NITROX COMÉRCIO DE GASES INDÚSTRIAS LTDA- ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007083.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa NITROX COMERCIO DE GASES INDÚSTRIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 SSP/GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018007082
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PETTINE EIRELI- EPP.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 7.952,81 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007082.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP-GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018001404
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.601,88 (Onze mil seiscentos e um reais e

oitenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018001404.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpenelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018001404

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.855,85 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018001404.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.92453 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018001404

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.259,50 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018001404.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa BRISA CORP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.933 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018001404

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018001404.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081535 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018001404

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA- ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018001404.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 037.186.006-76 e portador do RG nº 1.030.817 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 117.681,50 (Cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 9.588,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 59.215,22 (Cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e

dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001690, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, com o valor total de R\$ 2.690,49 (Dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 12.519,27 (Doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); MIX ALIMENTOS, com o valor total de R\$ 4.422,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.541,86 (Hum mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 35.462,75 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 4.262,42 (Quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 8.176,59 (Oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003315, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 26 de março de 2018.

Aristeu França Reis
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 61.718,00 (Sessenta e um mil setecentos e dezoito reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018001703, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 23.205,00 (Vinte e três mil duzentos e cinco reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 11.522,40 (Onze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001370, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 16 de março de 2018.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 05 de Abril de 2018, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, 1º, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de insumos agrícolas para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo nº 2018003241. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Secretaria Municipal da Educação, no endereço acima citado, no horário das 13h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 9997-7771/98434-1565.

Palmas/TO, 27 de março de 2018.

Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 2017024477
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OPEN PALMAS EIRELI-EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de caracterização visual e aplicação de adesivo vinílico em portas de vidro, conforme especificações: PLACA DE INAUGURAÇÃO – Placa de inauguração (Pedra Fundamental) em aço inox escovado, espessura mínima de 1mm, com letras em baixo-relevo na cor preta, com aplicação de verniz, o logotipo e o slogan da Prefeitura de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde deverá ser em baixo-relevo (arte a ser fornecida pela SEMUS). As placas deverão incluir parafusos de acabamento e buchas para fixação. Arte a ser enviada pela SEMUS. Medidas: 50cm de largura por 70cm de altura (em formato de paisagem). Os modelos e artes serão todos fornecidos pela SEMUS.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017024477, Pregão Presencial nº 024/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0040.00.199.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa OPEN PALMAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.437.557/0001-36, representado pelo Senhor Marcos Aurelio Alves Borges, portador do CPF nº 777.401.651-15.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 2017024477
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: J.M. DE LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de caracterização visual e aplicação de adesivo vinílico em portas de vidro, conforme especificações: 02 TOTEM - Produção e instalação de totem confeccionado em chapa de aço três faces, pintado com tinta automotiva, com iluminação interna na parte superior, acrílico leitoso de 2mm, com adesivo refletivo cortado eletronicamente, medindo: 350 cm x 65 cm x 65 cm x 65 cm, o totem deverá ser fixado pela empresa vencedora. Fotocélula instalada. (Os modelos de arte serão fornecidos pela SEMUS). 02a TOTEM - Produção e instalação de totem confeccionado em chapa de aço três faces, pintado com tinta automotiva, com iluminação interna na parte superior, acrílico leitoso de 2mm, com adesivo refletivo cortado eletronicamente, medindo: 350 cm x 65 cm x 65 cm x 65 cm, o totem deverá ser fixado pela empresa vencedora. Fotocélula instalada. Os modelos de arte serão fornecidos pela SEMUS.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017024477, Pregão Presencial nº 024/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0040.00.199.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa J.M. DE LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 06.083.932/0001-21, representada pelo Senhor Jose Maurilio de Lima, portador do CPF nº 119.437.501-49.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 2017024477
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: LETRA CAIXA - Produção e instalação de letra caixa em chapa de aço galvanizada, pintada com tinta automotiva com tratamento antiferrugem e verniz automotivo, medindo: 45 cm de altura, as letras deverão ser fixadas pela empresa vencedora. (Os modelos de arte serão fornecidos pela SEMUS).
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017024477, Pregão Presencial nº 024/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.305.1110.2739; Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0040.00.199.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.203.465/0001-17, representado pelo Senhor Marcos Alberto Manzano Correa, portador do CPF nº 824.379.638-04.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO Nº: 2017068571
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de caracterização visual e aplicação de adesivo vinílico em portas de vidro, conforme especificações.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 148.290,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.301.1110-2710, 8600.10.302.1110-2742 e 8600.10.305.1110-2739; Natureza de despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0040.00.103.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. EMPRESA DFP COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.794.235/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a formação da Comissão temporária de Planejamento e Análises de Contas do Conselho Municipal Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Extraordinária do ano de 2018, realizada em 17 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Temporária de Planejamento e Análises de Contas do Conselho Municipal de Saúde de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão temporária de Planejamento e Análises de Contas do Conselho Municipal Saúde de Palmas

Whislly Maciel Bastos – Segmento Governo
 Sebastião Alves – Segmento Usuários
 João Cardoso Lima – Segmento Usuários
 Maria de Fátima Vieira Damaso – Segmento Trabalhadores

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 17 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
 Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 081, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 27, situado à Alameda 09, QI 05, da Quadra ARSO 23, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 27-A, situado à Alameda 09, QI 05, da Quadra ARSO 23, com área de 180,00m² e LOTE 27-B situado à Alameda 09, QI 05, da Quadra ARSO 23, com área de 180,00m², objeto do processo nº 9338-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Avenida NSA, conjunto 02, da Quadra ACSUSO 100, com área de 6.000,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Avenida NSA, conjunto 02, da Quadra ACSUSO 100, com área de 3.000,00m² e LOTE 14-B, situado à Avenida NSA, conjunto 02, da Quadra ACSUSO 100, com área de 3.000,00m², objeto do processo nº 5888-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 083, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 35, situado à Rua PNO 9, conjunto 02, da Quadra ACNO II, com área de 640,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 35-A, situado à Rua PNO 9, conjunto 02, da Quadra ACNO II, com área de 320,00m² e LOTE 35-B, situado à Rua PNO 9, conjunto 02, da Quadra ACNO II, com área de 320,00m², objeto do processo nº 5489-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 180,00m² e LOTE 06-B, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 180,00m², objeto do processo nº 11213-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 087, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 05, situado à Alameda 05, QR-03, da Quadra ARSE 41, com área de 480,00m² e LOTE 07, situado à Alameda 05, QR-03, da Quadra ARSE 41, com área de 480,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 05, QR-03, da Quadra ARSE 41, com área de 960,00m², nesta Capital, objeto do processo 11186-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 DO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO: 2017039393
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: DEYZIANE DOS ANJOS SILVA
OBJETO: Prestação de serviços pela contratada como Instrutora de Capacitação para o curso de formação de Agentes de Igualdade Racial.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: pelas disposições constantes parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Processo nº 2017039393.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 3700 Funcional: 08.422.0303-5156, Natureza de Despesa: 33.90.36, Sub-Elemento: 0600 Fonte de Recursos: 001000103, Notas de Empenho nº 20414.
VIGÊNCIA: O Contrato encontra-se vigente até 19 de março de 2018, sendo prorrogado por igual período de 40 dias com vencimento em 28 de Abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 644.444 SSP-TO e CPF nº 330.050.011-72, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Sra. DEYZIANE DOS ANJOS SILVA, brasileira, RG nº 4.319.581 e CPF nº 979.396.842-72, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2018

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MIRELLE DE JESUS SANTOS
OBJETO: Contratação de Agentes Monitores de Igualdade Racial para Projeto Coquelino.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 30 de Outubro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de vigência do Convênio nº 822788/2015, através de emissão de Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2017, Processo nº 2017025282 e Convênio nº 822788/2015.
RECURSOS: Dotação Orçamentária: Órgão: 03, Unidade: 3700, Funcional Programática: 08.422.0303.5156, Natureza de Despesa: 3.3.90.18, Sub-elemento: 0300.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF n.º 330.050.011-72, doravante denominado CONCEDENTE, de outro lado, MIRELLE DE JESUS SANTOS, CPF: 087.000.201-50, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2018

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: MYRTES POLYANA CIRQUEIRA DE FREITAS
OBJETO: Contratação de Agentes Monitores de Igualdade Racial para Projeto Coquelino.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 30 de Outubro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de vigência do Convênio nº 822788/2015, através de emissão de Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2017, Processo nº 2017025282 e Convênio nº 822788/2015.
RECURSOS: Dotação Orçamentária: Órgão: 03, Unidade: 3700, Funcional Programática: 08.422.0303.5156, Natureza de Despesa: 3.3.90.18, Sub-elemento: 0300.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF n.º 330.050.011-72, doravante denominado CONCEDENTE, de outro lado, MYRTES POLYANA CIRQUEIRA DE FREITAS, CPF: 082.954.011-30, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DO JULGAMENTO- SESSÃO Nº 4 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 16h00min (dezesseis horas), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas - TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para

que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016035507, 2016064451, 2016064450, 2016038001, 2016038004, 2016037717, 2016037719, 2016037812, 2016037807 e DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016037722. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016047061, 2016046971, 2016047064, 2016047089, 2016046846, 2016046845, 2016046848, 2016046902, 2016046880, 2016046883. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046796, 2016046794, 2016046797, 2016046786, 2016046787, 2016046780, 2016046789, 2016044125, 2016044122 e DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016057455. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046788, 2016046793, 2016046778, 2016046792, 2016046790, 2016046843, 2016046925, 2016046919, 2016046896. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. O processo 2016046832 foi retirado da pauta e encaminhado ao setor competente.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057440, 2016057382, 2016057319, 2016057402, 2016046572. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057363, 2016057328, 2016057248, 2016057403, 2016057400. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046569, 2016046525, 2016061849. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, a Senhora Zilene Miranda Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016047059, 2016047022, 2016047066, 2016047100, 2016047067, 2016047057, 2016047060, 2016047098, 2016047070, 2016047117. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Participaram também da reunião o Vice-Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o suplente de secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 18h05min. (dezoito horas e cinco minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS
Membro Suplente

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO
Secretária

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Suplente

ATA DO JULGAMENTO– SESSÃO Nº 5 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 16h00min (dezesseis horas), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas – TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/ Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049277, 2016049290, 2016049345, 2016049349, 2016049385. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049177, 2016049179, 2016049054, 2016049050, 2016049052. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048925, 2016048918. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048927, 2016049045 e 2016049048. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049205, 2016049192, 2016048923, 2016049172 e 2016049275. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048924, 2016048920, 2016049181, 2016049180, 2016049186. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061579, 2016061578, 2016061593, 2016061586. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061591. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, a

Senhora Zilene Miranda Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048919, 2016049049, 2016049287, 2016049395, 2016049347. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Participaram também da reunião o Vice-Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o suplente de secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto. Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h15min. (dezesete horas e quinze minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS
Membro Suplente

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO
Secretária

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Suplente

ATA DO JULGAMENTO- SESSÃO Nº 6 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 16h00min (dezesesseis horas), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas – TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049440, 2016049342, 2016049338. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049372, 2016049337. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049356, 2016048928, 2016049359, 2016049360 e 2016049350. Os demais dos membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049354, 2016049357, 2016049355, 2016049191, 2016048877. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049274, 2016049217, 2016049351, 2016049164, 2016028824. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016049375. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046533, 2016046423, 2016061596 e 2016046521. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061594, 2016061599, 2016061587, 2016046532, 2016046531. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a Senhora Zilene Miranda Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049163, 2016049194, 2016049170, 2016049189. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016049381. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Participaram também da reunião o Vice-Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o suplente de secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto. Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h15min. (dezesete horas e quinze minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS
Membro Suplente

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO
Secretária

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Su

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA/GAB/FMA Nº 06/2018

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 232 – NM de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a tabela inserida no art. 2º da Portaria nº 070/2017, publicada no diário oficial do Município de Palmas de nº 1.900, de 18 de dezembro de 2017, na parte específica:

Hebert Veras Nunes	16.513-1	Arquiteto	2015/2016
--------------------	----------	-----------	-----------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcilio Guilherme Ávila
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – FUNDESPORTES

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o documento disponibilizado no link http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/13_3_2018_11_40_43.pdf, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.958 de 14/03/2018; Ítem 12.4; Onde se lê: 15 a 24 anos M e F; leia-se: 16 a 24 anos M e F.

Palmas - TO, 26 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA
Presidente da FUNDESPORTES

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

Fundação da Infância e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO (A): VITORIA PLAZA HOTEL LTDA -EPP
 OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender a 1ª Oficina de Capacitação dos coordenadores gerais e adjuntos do programa Estação Juventude 2.0.
 VALOR: R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, contados a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2018007019, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.1150.4501
 Natureza de Despesa:33.90.39 Fonte de Recursos:001000103.
 SIGNATARIOS: Município de Palmas, CNPJ n.º 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. NAHYLTON ALEN REGO COSTA, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, VITORIA PLAZA HOTEL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.424.656/0001-67, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS DE MORAES, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, inscrito no CPF n.º 952.302.206-78 e RG n.º 396.174 SSP/TO, Residente em Palmas-TO, na 704 Sul. Alameda 05 casa 01.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 049, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez do servidor Dorival Porfirio de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 20 § 6º da Lei Municipal 1.414/2005 c/c art. 23 da Lei Municipal 008/1999, fica revertida a aposentadoria por invalidez do servidor DORIVAL PORFIRIO DE SOUZA, matrícula nº 9821, no cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitano, concedida através da Portaria nº 058 de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.809, de 02 de agosto de 2017, devendo retornar às suas atividades laborais neste mesmo cargo.

Art. 2º A reversão se dará no mesmo cargo em que se deu a Aposentadoria por Invalidez, conforme disposto no art.24 da Lei Municipal 008/1999 cabendo a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, promover a lotação do referido servidor, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme Despacho nº 068/2018, da lavra da Presidência do PREVIPALMAS, consignados nos autos do Processo nº 2018005196.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 058 de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.809, que concedeu aposentadoria por invalidez ao referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
 Presidente do PREVIPALMAS

Agência de Tecnologia da Informação

Portaria nº 009/GAB/AGTEC, de 20 de março de 2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Acácia Carvalho da Silva, matrícula 413025850, para assinar a remessa Orçamento e 1º Bimestre do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, das Unidades Gestoras abaixo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007.

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
9800	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 20 de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Parecer Técnico Nº 004/2018/D.PLANEJAMENTO E D.PROJETO/IMPUP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Palmas.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

ASSUNTO: Diretrizes Urbanísticas e de Projetos, destinadas a implantação de regulamentação de Quiosques na Região Central do Município de Palmas.

DO OBJETO

Dia 22 de março de 2018, ocorreu reunião neste Instituto de Planejamento Urbano com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o objetivo de dar continuidade à regulamentação dos Quiosques implantados, regularizados e a serem regularizados através de Licitação a critério da gestão municipal. Isso se faz necessário, uma vez que, estamos regularizando muitos que possuem permissões públicas por mais de 10 (dez) anos mesmo sem licitação promovida pela secretaria responsável, Desenvolvimento Econômico e Emprego na região central desta municipalidade para as seguintes áreas públicas: Área Verde – Praças, Área Pública nas vias de pedestres e Área Verde Reserva do Sistema Viário.

As diretrizes que aqui se propõe seguirão o que é previsto na Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por quiosques; mobiliários urbanos; trailer ou similares, e adota outras providências. A utilização de áreas públicas por quiosque, para exploração de atividade econômica no município de Palmas, por particular, obedecerá ao Plano de Ocupação de Área Pública, estabelecidos nos termos dessa mencionada.

Considerando que o Município de Palmas permitirá a atualização desses mobiliários: quiosques; mobiliários urbanos; trailer ou similares, por meio de permissão de uso, mediante procedimento licitatório. Ressalvados os casos que estiverem previstos Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

Em síntese, é o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as diretrizes urbanísticas e construtivas entregues por este Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Considerando os incisos I, III e IV do art. 2º da Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016, como segue:

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar conceitua-se: I - Quiosque: imóvel de propriedade municipal, destinado a exploração de atividade econômica, edificado de acordo com o Plano de Ocupação de Área Pública, a ser homologado por ato do Chefe do Poder Executivo; II - Mobiliários Urbanos: objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana cujas dimensões e materiais possibilitem a sua remoção e ainda, que se destinem a exploração econômica; III - Trailer: bem móvel acoplado a um veículo automotor, ou o próprio veículo adaptado, destinado à comercialização de produtos ou prestação de serviços, com horários pré-determinados pelo órgão da administração municipal competente, levando-se em conta a legislação e a natureza das atividades em relação ao local a ser utilizado; IV - Plano de Ocupação de Área Pública: documento que estabelece as diretrizes para o projeto padrão de construção de quiosque e mobiliários urbanos, definindo os espaços destinados à sua instalação e as atividades que podem ser exercidas, bem como, tratando da permissão de funcionamento dos trailers em áreas públicas.

Considerando que todos os quiosques serão concedidos por tempo, condições e regras determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dispostas na Lei Complementar N° 356 de 13/01/2016, e que a concessão do uso do espaço público para quiosques estará condicionada à adoção da área pública a ser instalada por parte do concessionário;

Considerando o parágrafo único, incisos I, II, III IV e V do art. 4º da Lei Complementar N° 356 de 13/01/2016, como segue:

Art. 4º O Plano de Ocupação de Área Pública será elaborado em conjunto pelos órgãos de planejamento e de desenvolvimento urbano do Município, aprovado pelos órgãos de desenvolvimento econômico, saúde, e de trânsito e transporte, mediante parecer dos órgãos responsáveis: I - pela segurança pública; II - pela prevenção e combate a incêndio; III - pelas questões ambientais; IV - pela saúde pública; V - pelo trânsito e transporte.

Parágrafo único. O Plano de Ocupação de Área Pública poderá ser revisto, sempre que necessário, com o intuito de adequar à exploração das atividades econômicas a dinâmica do crescimento urbano da localidade.

Considerando que há relevante escassez de áreas públicas para instalações de novos equipamentos urbanos para uso público, tais como: postos de saúde, postos policiais e da guarda municipal, creches, pontos de informações turísticas, ponto de apoio à fiscalização de obras e posturas, ponto de apoio ao corpo de bombeiros, ponto de apoio ao SAMU e outros, bem como para possíveis ajustes no sistema viário, é de entendimento deste Instituto de Planejamento Urbano de Palmas juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento e Emprego do município, que **não haja expansão e não sejam autorizadas novas áreas públicas para concessão de QUIOSQUES, sem que haja aprovação da Comissão de Áreas Públicas.**

Considerando que as áreas públicas são objetos destas diretrizes urbanísticas e de projetos para região centro de Palmas, sendo aquelas Áreas de Reserva do Sistema Viário (ARSV), das quadras Área Central – AC, Área de Comércio e Serviços Urbanos ACSU, Conjuntos 1 e 2 e ACSV das regiões sudeste e sudoeste do Plano Piloto de Palmas em que atualmente encontram-se instalados quiosques, e que os quiosques instalados em demais áreas que não sejam as mencionadas, e não tiverem propostas na licitação **serão removidos definitivamente**, especialmente aqueles instalados nas áreas entre bolsões de estacionamentos e enfrente à área comercial regulamentada, pois impedem uma possível ampliação dos bolsões de estacionamentos.

Considerando que os concessionários que vencerem a licitação para concessão de quiosques e que não cumprirem rigorosamente o que for previsto nestas diretrizes perdem a concessão do comércio para o fim que se destina e este ponto será extinto.

DA CONCLUSÃO

Considerando a Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, que trata de incentivos para o uso de placas fotovoltaicas nas edificações públicas e, igualmente considerando a real necessidade de se buscar alternativas energéticas sustentáveis. Este Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IUPUP determina as seguintes diretrizes construtivas e urbanísticas:

1. Todo quiosque está sujeito à mesmas condições de funcionamento de qualquer outro estabelecimento comercial e, portanto, não poderá iniciar suas atividades sem o *Habite-se*, Alvará de Funcionamento e demais taxas e impostos.
2. Deverão ser respeitados todos os procedimentos padrão para execução de quaisquer obras relativas à quiosques, observados na Seção II da Lei 45/90 e Lei Complementar 305/2014, incluindo-se o projeto de paisagismo e de iluminação (com acionamento automático) e para toda a área adotada.
3. Para análise dos projetos de Quiosques será necessária a apresentação dos levantamentos topográficos e cadastral de espécies arbóreas e instalações fixas de utilidade pública.
4. Somente será emitido o *habite-se* e o alvará de funcionamento mediante a comprovação de que todos os projetos aprovados (arquitetônico, urbanístico, incêndio e paisagístico) foram completamente executados dentro de normas e diretrizes aqui propostas.
5. A área construída máxima deverá estar sob a projeção de 7,50m x 8,00m, perfazendo total de 60,00m², incluindo a projeção do beiral, sendo que a área útil edificada não deverá ultrapassar 40% da área de projeção, conforme consta em planta de situação expressa nos Anexos 1 do presente documento, excetuando-se os casos dispostos nos anexos de 2 a 5, e para áreas de parques, praças, praias e afins que poderão, à cargo da SEDEM possuir área maior que não exceda 150,00 m².
6. Com exceção das divisas com outros lotes, as demais divisas para logradouros públicos (ruas, avenidas, praças e áreas verdes) deverão estar livres de cercas, muros, muretas, gradis, floreiras de alvenaria, concreto, madeira ou quaisquer elementos que delimitem fisicamente à área.
7. O formato da edificação na sua plástica existente deverá obrigatoriamente seguir o exposto no anexo 1, obedecendo às proporções e matérias nele constantes.
8. A definição da planta baixa do interior do quiosque, bem como o projeto paisagístico do entorno, ficarão a critério do concessionário, devendo os projetos ser elaborados - por profissional (is) habilitado (s), com seus respectivos RRT's e seu comprovante de pagamento ou ART's, contratado (s) pelo concessionário - e aprovados pelos seguintes órgãos:
 - a) Projeto Arquitetônico e Urbanístico – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.
 - b) Projeto Arquitetônico - Vigilância Sanitária Municipal.
 - c) Sistemas de Sustentabilidade - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.
 - d) Iluminação Pública - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
9. A edificação deverá ser térrea, não sendo permitidos, sob nenhuma hipótese, cômodos para permanência prolongada ou transitória sob a cobertura; exceto volume de caixa d'água, se necessário.

10. Deverá o projeto contemplar a instalação de dois sanitários adaptados para pessoa com deficiência, separados por gênero e que contenham em cada um deles pelo menos um vaso sanitário, e um lavatório, com barras de segurança, piso antiderrapante e demais obrigadoriedades dispostas na NBR 9050.

11. O Pé direito mínimo da edificação deve ser de 3,00 m, excetuando-se os dispostos nos anexos 2 e 3.

12. O gabarito máximo permitido será de 5,00m, permitido o possível volume para caixa d'água, excetuando-se os dispostos nos anexos 2 e 3.

13. Os ambientes criados deverão obedecer às exigências de ventilação e iluminação dispostas no Código de Obras do Município.

14. As áreas molhadas deverão ser revestidas com material impermeável, que permita fácil higienização e o piso interno deverá ser antiderrapante, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Todos os ambientes da edificação deverão atender aos dispostos na NBR 9050 quanto à acessibilidade.

16. O recuo obrigatório será de no mínimo 5,00 m, conforme consta em planta de situação no Anexo 2 destas diretrizes, excetuando-se os dispostos nos anexos 2 a 5.

17. A edificação deverá ser dotada de dispositivos de sustentabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 - que trata de incentivos para o uso de placas fotovoltaicas nas edificações públicas, e inclusive deverá se utilizar de sistema de aquecimento solar e de captação de águas pluviais para reuso em regas de jardim, descargas de sanitários ou limpeza de pisos e calçadas, devidamente comprovados por vistoria da fiscalização pública para emissão de *habite-se* e alvará de funcionamento.

18. Se o comércio instalado necessitar de instalação de área de atendimento externo para mesas e cadeiras, o espaço deverá ser contíguo à construção e não excederá a área calçada do entorno adjacente à edificação, sendo proibido ocupar área de calçada pública do entorno de sua ocupação; não será permitido instalar coberturas fixas e móveis (tipo toldos, sombrites ou tendas) nas áreas das mesas; neste espaço será permitido o uso de guarda-sol nas mesas (*ombrelone*) dispostos no espaço de modo separados uns dos outros; deverão ser confeccionados no padrão branco, de tamanho máximo de 2,50x2,50m e somente será permitido divulgação de patrocinadores em espaço reduzido na franja do guarda-sol (*ombrelone*) Anexo 1, excetuando-se os casos dispostos nos anexos de 2 a 5.

19. Para programação visual constante de placa ou letreiro de identificação do quiosque, bem como logomarcas de patrocinadores deverão estar resolvidos na fachada do mesmo, ocupando espaço de no máximo 1,00m² (um metro quadrado) - em qualquer formato - incluindo propagandas de fabricantes, ficando expressamente proibida a utilização de totens, faixas ou placas avulsas nas calçadas.

20. É expressamente proibida a instalação de quaisquer tipos de grades para fechamento ou vedação a fim de aumentar a área construída ou para depósitos e outros fins.

21. O padrão de calçamento externo deve obedecer às diretrizes para a região centro de Palmas, conforme exposto no Anexo 1 destas diretrizes.

22. Deve ser executado estacionamento no interior da área adotada pelo quiosque, e este deve ser de uso público, não podendo ser de exclusividade do cliente usuário do quiosque, excetuando-se os casos dispostos nos anexos de 2 a 5.

23. No estacionamento é obrigatório a instalação de bicicletário que abrigue no mínimo 10 bicicletas por vez e o piso deve ser de material 100% permeável.

24. A área restante e não ocupada por vagas para estacionamento de veículos e não ocupada pelo quiosque deve ser devidamente iluminada, adequadamente arborizada, respeitando as espécies nativas existentes (comprovadas por levantamento arbóreo realizado por profissional habilitado mediante apresentação de sua ART) e promover sombreamento nas calçadas de pedestres, nos estacionamentos e nas áreas de atendimento externo, conforme Anexo 1.

25. Será permitida a instalação de playground, desde que cercado e com acesso protegido - não diretamente para a Avenida ou para a Rua - e devidamente sombreado por arborização adequada.

26. Estas diretrizes deverão ser consideradas como alterações na Lei Complementar 356 de 13 de janeiro de 2016, bem como na elaboração do Plano de Ocupação das Áreas Públicas.

27. Os arquivos digitais dos anexos integrantes das presentes diretrizes serão disponibilizados para os órgãos de aprovação dos projetos dos quiosques, bem como para os concessionários e seus profissionais habilitados responsáveis pelas obras.

28. Sugere-se a elaboração de um Código de Usos e Posturas dos Quiosques, coordenada e fiscalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e com a colaboração dos demais Órgãos Municipais envolvidos, inclusive deste Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, a fim de capacitar o concessionário para o bom uso deste equipamento público.

29. É expressamente proibida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos em todos os quiosques na cidade. E no interior das quadras residenciais também é rigorosamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.

30. Para as áreas públicas entre os Lotes Vizinhas da Avenida JK e nas Av. LO's, os quiosques terão as seguintes dimensões: 3,00 m de largura por 10,00 m de profundidade e Pé direito de 2,70 m + 0,80 m de platibanda que não interfira nos vãos de aberturas (janelas ou sacadas) dos pavimentos superiores das marquises adjacentes ao equipamento a ser implantado, como disposto nos anexos 2 e 3.

31. Considerando que as áreas públicas destinadas aos quiosques estarão representadas nos anexos que compõe estas diretrizes para todas as possíveis área previstas. Não poderá ter a expansão de outras áreas para quiosques, salvaguarda as áreas já previstas anteriormente.

32. Em Áreas Públicas não dotadas de bolsões de estacionamentos contíguos, as mesmas não poderão ter implantações de Quiosques, excetuando-se os casos dispostos no anexo 1.

33. Para as áreas públicas entre os Lotes da Área de Comércio e Serviços Urbanos, conjunto 01 - ACSU, da Avenida Teotônio Segurado os quiosques terão as seguintes dimensões: 3,00 m de largura por 10,00 m de profundidade desde que não interfira nos vãos de aberturas (janelas ou sacadas) dos pavimentos superiores das edificações adjacentes ao equipamento a ser implantado, como mostra o Anexo 4.

34. Toda e qualquer análise e vistoria sobre as diretrizes aqui mencionadas serão de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Considerando o exposto acima, este Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, CONDICIONA que as diretrizes acima mencionadas sejam apreciadas e devidamente analisadas pelos órgãos co-responsáveis para o bom cumprimento das diretrizes aqui prevista.

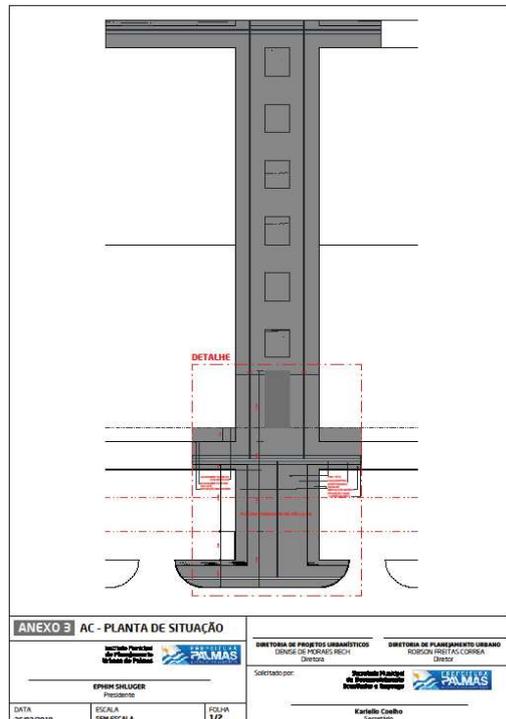
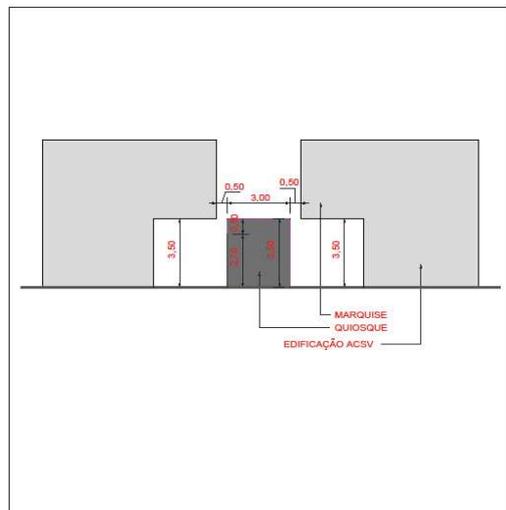
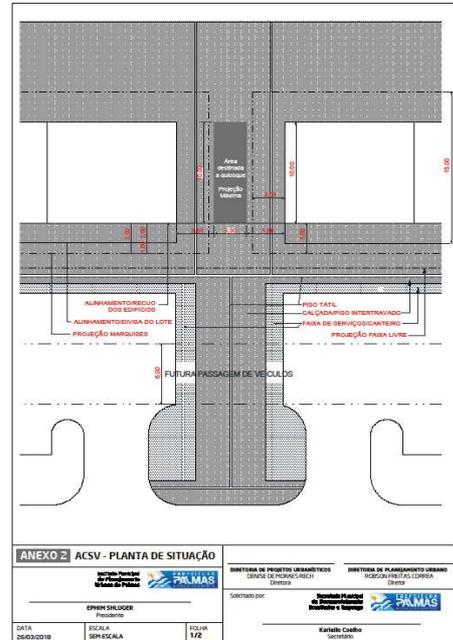
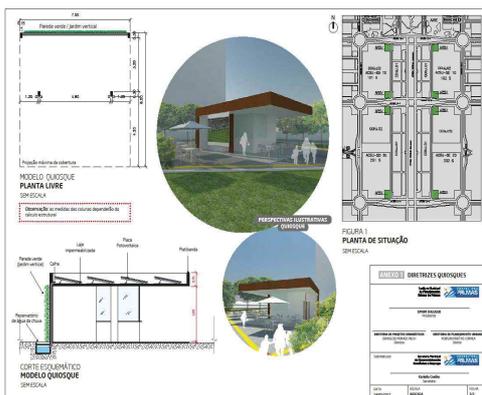
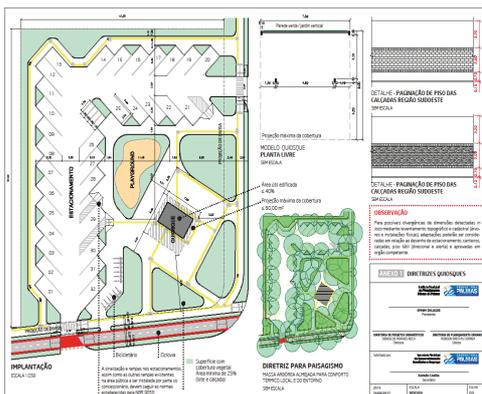
É o Parecer, salvo melhor juízo, à consideração superior.

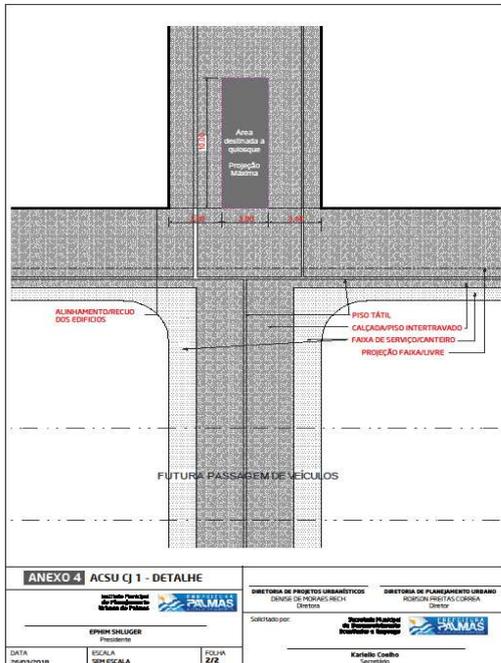
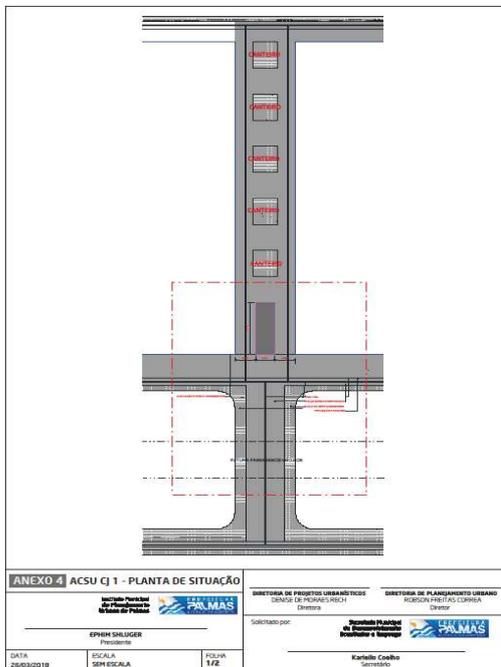
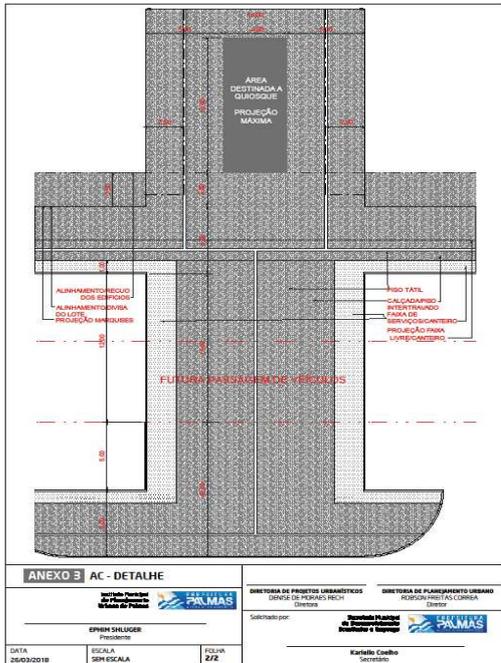
Palmas - TO, 26 de março de 2018.

Robson Freitas Correa
Arquiteto e Urbanista
Diretor de Planejamento
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP
Matrícula nº 16384

Denise de Moraes Rech
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Projetos Urbanísticos
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP
Matrícula nº 328461

ANEXOS





Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospital Urológico de Palmas LTDA, CNPJ nº 06.320.480/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Litotripsia, com endereço na Quadra 401 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01, sala 801 e 805 (ACSU-SO 40) CEP 77015-550. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMPLA MATERIAIS E LIMPEZA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 4649-4/08 – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR e 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com endereço na QUADRA 104 NORTE, RUA NE-09, LOTE 06, SALA 12 NO PLANO DIRETOR NORTE – Palmas/TO, O empreendimento se enquadra nas soluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 4649-4/08 – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR e 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com endereço na QUADRA 104 NORTE, RUA NE-09, LOTE 06, SALA 10 NO PLANO DIRETOR NORTE – Palmas/TO, O empreendimento se enquadra nas soluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.